

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

**LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO SERVIÇO DE ARQUIVO
MÉDICO/HU(SAME)**

1. INTRODUÇÃO:

No mês de novembro do corrente, a equipe de avaliação pericial do DSHST, composta pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho *Marcelo Fontanella Webster* e pelos Médicos do Trabalho *Sebastião Ivone Vieira* e *Carlos Augusto Pereira Walger*, realizou levantamento ambiental nas dependências do SAME/HU, no intuito de avaliar as condições de trabalho dos servidores docentes e técnico-administrativos, referente a execução ou não de trabalhos em condições insalubres e/ou perigosas, de acordo com o disposto na portaria 594/GR/90.

2. METODOLOGIA:

Para elaborar o laudo a metodologia empregada foi a seguinte:

- a) Visita inicial efetuada pelos técnicos de segurança do trabalho, os quais procederam a descrição física de todos os setores do Departamento;
- b) Visitas técnico-periciais, efetuadas pelos Médicos do Trabalho e pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho do DSHST;
- c) Reuniões técnicas nas quais a equipe avaliou os dados coletados, discutiu-os, para finalmente elaborar o presente laudo.

3. MATERIAL:

Foram utilizados os seguintes equipamentos para as análises quantitativas ou que se fizeram necessárias ou que foram passíveis de serem realizadas:

- Luxímetro digital da marca "ICEL MD 500"

4. PRESENTES:

Fizeram-se presentes, além da equipe do DSHST, os seguintes funcionários do SAME:

- Serv. Eulina
- Serv. Fanti

Entre outros presentes

5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA-EPCs- E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs - :

Tendo em vista que a legislação do RJU ainda não regulamentou o assunto Equipamentos de Proteção (EP), a análise dos mesmos, de acordo com o previsto, foi feita fundamentada nas normas regulamentadoras de números 1 e 6, constantes da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

Realizadas as inspeções periciais é nosso parecer que a Universidade não cumpre os estabelecidos nas NR 1, 1.7b V e VI; 1.7c I e II; 1.8 a, b e d; 6.2 a, b e c; 6.3 I; 6.3 II; 6.3 III e 6.5 ao 6.8, ou seja, até a data em que foi elaborado o presente laudo, não constatamos nenhuma

apw

medida de caráter coletivo e também nenhuma de caráter individual no sentido de evitar-se a exposição aos agentes geradores de condições insalubres e perigosas, o que é previsto nos artigos 191 e 194 da CLT e na súmula de número 80 do TST.

Obs.: desde já informamos que, quando forem tomadas as medidas de caráter geral e/ou de caráter individual, muitos locais/funções que foram enquadrados como insalubres ou como perigosos deixarão de ter tal enquadramento o que, insistimos, está previsto na legislação.

6. ATIVIDADES:

- Recepcionistas
- Técnicos Administrativos

7. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES TÉCNICAS

- Marcação de consultas
- Entrega de resultados de exames
- Arquivamento
- Datilografia

8. DESCRIÇÃO DO LOCAL DO TRABALHO:

O serviço de Arquivo Médico (SAME) encontra-se instalado no andar térreo do prédio do HU, sendo construído em alvenaria com piso em concreto revestido de "Paviflex" e o teto é forrado com placas de lã de vidro.

O iluminamento é feito através de lâmpadas fluorescentes, sendo deficiente em quase todos os postos de trabalho.

A instalação elétrica é embutida em eletrodutos internos e externos à parede.

A ventilação é feita por aparelho de ar condicionado central, sendo que a área não possui janelas para o exterior, caracterizando uma situação de quase confinamento.

A nível ergonômico, os postos de trabalho deixam a desejar principalmente em termos de postura, e entre as irregularidades encontradas estão: o setor de recepção, os serviços em computadores e nos arquivos, propriamente ditos.

Os equipamentos utilizados para a realização das tarefas estão fora de suas condições ideais de uso, além de, na sua maioria, estarem obsoletos.

9. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

As principais máquinas e equipamentos utilizados na execução das tarefas são os seguintes:

- máquina de escrever
- computadores
- arquivos móveis
- materiais de escritório

Entre outros equipamentos necessários às atividades da área.

10. AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS:

A análise da exposição ocupacional aos agentes citados no título deste item será feita por local de trabalho, ficando a cargo do Diretor do Hospital o conseqüente enquadramento, o qual deverá ser feito baseado na localização por setor de trabalho.

11. A ANÁLISE DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE

Em nossa análise, os servidores que trabalham neste setor não executam as suas tarefas expostos de maneira permanente e habitual aos agentes enquadrados como geradores de condições insalubres e/ou perigosas de trabalho. Ressaltamos que não existe exposição a agentes biológicos legalmente previstos, ou seja, os servidores deste setor não mantêm contato direto e/ou indireto com pacientes em condições que permitisse o enquadramento legal (Port. 3214/78 NR15 Anexos de 1 a 14).


Obs.: Apesar de termos constatado que os servidores do SAME trabalham em condições desfavoráveis que poderíamos caracterizar como penosas tal adicional não foi regulamentado até a presente data, não cabendo a esta equipe pericial efetuar juízo de valor a respeito desta matéria.


CONSIDERAÇÕES FINAIS:

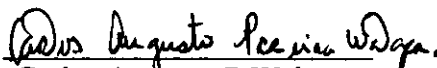
- O serviço de arquivo médico do HU deverá ser totalmente redimensionado de acordo com as exigências atuais, a nível de equipamentos e ambiente de trabalho (NR 9 e NR 17 da Port. 3214/78).

- A equipe técnica do DSHST coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre o referido laudo.

Florianópolis, 20 de dezembro de 1995.


Marcelo Fontanella Webster
Marcelo Fontanella Webster
Eng. Segurança do Trabalho
Matr. LIFSC 11015-3
CREA 37489-0


Sebastião Ivone Vieira
Sebastião Ivone Vieira
Médico do Trabalho
CRM 6531 - MFB 3.358
Matr. LIFSC 02761-2


Carlos Augusto P. Walger